



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ERRATA AO DECRETO Nº. 286/2023

ONDE SE LÊ: “Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar durante o período de Estado de Emergência, estabelecido pelos Decretos Municipais 285/2023 e 286/2023, podendo ser revisto ou revogado com a melhoria de trânsito nas áreas restritas”.

LEIA-SE: “Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar durante o período de Estado de Emergência, estabelecido pelos Decretos Municipais 285/2023 e 287/2023, podendo ser revisto ou revogado com a melhoria de trânsito nas áreas restritas”.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal